



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

**DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA**

*Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).*

**a) Motivo relevante e urgente para a demanda**

Nos meses de junho e julho do presente ano haverá na Subseção Judiciária de Governador Valadares a realização de audiências presenciais de grande relevância decorrentes da “Operação Coiote” realizada pela Polícia Federal e disponibilizar um local seguro para o acautelamento de arma de fogo a quem a porte legalmente e pretenda ingressar no edifício sede da subseção é uma medida que visa reforçar a segurança na subseção, incluindo a proteção pessoal de autoridades judiciais em situação de risco.

Possivelmente, também haverá nesse ano a realização de uma inspeção judicial na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares e região, em virtude do chamado Caso Samarco (rompimento da barragem de Mariana), em que será necessário o acompanhamento aproximado do magistrado, tanto na inspeção judicial, bem como nas reuniões com autoridades locais, entidades de classe, advogados e partes, que ocorrerão na subseção.

**b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular**

Houve a confirmação da realização das audiências somente esse ano e o pedido também foi encaminhado ao NUSUB/GVS somente no início do presente ano.

**c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária**

Conforme informação da diretora da SECOF, há recursos orçamentários para a despesa.

**d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?**

PAC 2023.

**1. Unidade requisitante (inc. III)**

DISUB/NUSUB/GVS

**2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) cofre específico para acautelamento de armas de fogo para a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

**3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)**

a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária" / macrodesafios específicos "Fortalecimento da segurança e proteção institucional";

c) ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

#### **4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)**

Não existe na subseção um cofre específico para o acautelamento de armas de fogo e conforme Encaminhamento do agente da Polícia Judicial, id. 0165902, a existência desse cofre evitará eventual frustração na realização de audiências em que agentes públicos, que detêm o porte de arma, precisarão ingressar na Subseção. Com a existência de um cofre, esses agentes poderão guardar suas armas em um local seguro. Além disso, é uma medida que visa reforçar a segurança na subseção, incluindo a proteção pessoal de autoridades judiciais em situação de risco.

#### **5. Código de item (inc. I)**

#### **6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)**

#### **7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente*

Item n.: 01 / Descrição: aquisição de cofre para acautelamento de arma de fogo / Código: BR20532 / Quantidade: 01 / Valor unitário: R\$ 6.499,00 / Valor total: R\$ 6.499,00.

#### **8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não há.

#### **9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)**

31/05/2023.

#### **10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

Máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho pela empresa.

#### **11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Não, devido a urgência da aquisição.

#### **12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

#### **13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Grau 4 - alto

#### **14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política nacional de resíduos sólidos, no que couber.

Também é dever da Contratada observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

#### 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

- Aumento da vulnerabilidade no tocante à segurança dos magistrados, servidores, prestadores de serviço, estagiários e usuários da subseção, bem como à segurança das instalações físicas da subseção;

- Prejuízo à realização de audiências e de outras atividades das áreas meio e fim, com impactos negativos na produtividade.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 23/03/2023, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0235473** e o código CRC **0CF83E14**.